

**DECISÃO DO CONSELHO****de 17 de Maio de 1999****respeitante à celebração do Acordo com a República da Islândia e o Reino da Noruega relativo à associação destes Estados à execução, à aplicação e ao desenvolvimento do acervo de Schengen**

(1999/439/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o primeiro parágrafo do artigo 6.º do Protocolo, que integra o Acervo de Schengen no âmbito da União Europeia, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado que institui a Comunidade Europeia pelo Tratado de Amesterdão,

DECIDE:

*Artigo único*

É aprovado o Acordo com a República da Islândia e o Reino da Noruega relativo à associação destes Estados à execução, à aplicação e ao desenvolvimento do acervo de Schengen, incluindo os Anexos, o Acto Final, as declarações e a Troca de Cartas que o acompanham.

O texto dos actos referidos no primeiro parágrafo acompanha a presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 17 de Maio de 1999.

*Pelo Conselho**O Presidente*

J. FISCHER